Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda.**, na data de **30** de outubro de 2024 (documento SEI nº 0023365378) , ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 05 dias de novembro de 2024, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 134/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: constatou-se que, o Certificado de Regularidade do FGTS informava endereço divergente do registrado no Ato de Alteração nº 2 e Consolidação do Contrato Social. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem **3.2**, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", consultou-se o site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde foi emitido o Ato de Alteração nº 1, onde constava a alteração do endereço da sede da proponente (documento SEI nº 0023370013), validando o documento. Portanto, resta atendida a exigência do subitem 3.2, alínea "i" do edital. Atentou-se que, não havia sido encaminhada a Solicitação formal de Credenciamento. Quanto a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal apresentada, as informações divergiam do disposto na Errata SEI nº 0019544737 do edital. Fundamentada no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se os devidos ajustes dos documentos à proponente através do Ofício SEI nº 0023370035. Em resposta, a empresa encaminhou a Solicitação de Credenciamento e a Declaração alterada (documento SEI nº 0023430293). Entretanto, observou-se que na Solicitação de Credenciamento apresentada, restou pendente informar no objeto a prestação de serviço de microchipagem, e na Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal apresentada, citava a Lei 8.666/93, entretanto o presente processo é regrado pela Lei 14.133/2021. Assim sendo, em atenção ao subitem 16.3 do edital, solicitou-se à proponente a adequação dos documentos supracitados, através do Ofício SEI nº 0023430582. Em resposta, a empresa encaminhou a Solicitação de Credenciamento e a Declaração devidamente ajustadas (documento SEI nº 0023440950), atendendo ao subitem 3.2, alíneas "a" e "l" do instrumento convocatório. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023441165** e o código CRC **C42B3762**.

0023441165v4